



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 4963/2018

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AO TEMPO QUE DISPÕE O VEREADOR PARA O USO DA PALAVRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/02/2018

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 11/2017](#) - Autoria: RICHARD PORTO DE ROSA, CARLINHOS, MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 4963/2018
Fls. 2/2

RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera o Art. 306 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga/SP”.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 11/2017, de autoria dos Vereadores Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques, Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Acrescenta-se o Inciso II A ao Artigo 306 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação.

Art. 306 (...)

II A – dez minutos para versar sobre tema livre na tribuna da fase do expediente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º Revoga-se a alínea “f” do inciso II do art. 306 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

